SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0589

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO 025/2011

AMVAP – Ato Administrativo nº 025/2011. Designa funcionário para atuar como leiloeiro da AMVAP. Para conhecer o Ato na íntegra, acessar o endereço http://www.amvapmg.org.br/nos_lic.htm. Uberlândia, 06 de outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B86C2B86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO 026/2011

AMVAP – Ato Administrativo nº 026/2011. Constitui a Comissão Especial para avaliação de ativos permanentes da AMVAP. Para conhecer o Ato na íntegra, acessar o endereço http://www.amvapmg.org.br/nos_lic.htm. Uberlândia, 06 de outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A62DCEC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO

AMVAP. Aviso de licitação. Pregão Presencial 013/2011, tipo menor preço global. Compra com entrega integral. Objeto: aquisição de aparelho condicionador de ar. Abertura: 21/10/2011, às 09h30 horas, na sede da AMVAP. Informações: (34)3213-2433. Cópia do edital: www.amvapmg.org.br. Uberlândia, 07/10/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B0576063

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO CONCORRÊNCIA 03.026/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Concorrência 03.026/2011. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão-de-obra para construção da sede administrativa, no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Vencedor: MB Engenharia Ltda. Valor global: R$ 327.991,40.

Araxá, 10 de outubro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A6872C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO CONCORRÊNCIA 03.031/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Concorrência 03.031/2011. Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para fornecimento de mão-de-obra para instalação do material elétrico e luminotécnico do teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Vencedor: Guimarães Engenharia e Construções Ltda. Valor global: R$ 140.023,00.

Araxá, 10 de outubro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:66E8DE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação do ***Pregão n.º 054/11***, para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a execução de serviços de repasse ICMS Cultural, publicado em 10 de outubro de 2011; onde é "Cachoeira de Minas, 07 de outubro de 2011"; considera-se, "Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2011".

Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4F885788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 151/11:

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X WALQUÍRIA DIANNA DUARTE – ME.*
Objeto: Contratação de empresa para realização da Festa do dia Das Crianças neste Município.
Processo: Pregão n.º 048/11.
Vigência: 05/10/2011 a 03/11/2011.
Valor: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 020801.1339213012.024.339039-385.

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A68D0E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 100/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X SEGURADORA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.*
Objeto: Supressão de aproximadamente 13% (Treze por cento) do valor anteriormente pactuado, referente aos serviços de seguros de sete veículos, os quais são: 01 Fiat Uno, 04 Volkswagem Gol, 01 Fiat Ducato Furgão e 01 Mercedes Sprinter.
Valor: R$ 3.321,92 (Três mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Cachoeira de Minas, 15 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9B09B226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório nº 00055/2011– Modalidade: **Concorrência nº 002/2011** – . *Objeto*: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS *Abertura* dia 16/11/2011 às 14:00 horas** – Recurso Financeiro: Transferência Fundo a Fundo – Governo Federal – Valor Estimado: 281.468,74 Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 03 de Outubro de 2011

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:964EDB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o Processo Licitatório nº. 105/2011 – Tomada de Preços nº. 16/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão das obras da Escola Municipal São Judas Tadeu no Distrito de Bom Jesus de Angicos. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:14C4F232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 120/2011. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia do Fundo Municipal de Saúde. EMPRESA CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, valor R$ 4.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C70296ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 067/2011

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público as alterações no Edital do Pregão n° 067/2011, processo n° 362/2011, cujo objeto é a aquisição de pneus, conforme Termo de Referência. A sessão fora adiada para o dia 25/10/2011, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital retificado encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 10 de outubro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C9A3A7DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor: Adonai Comunicação Visual; Adriana Sales Assunção e Silva; Justino Davino Peres – ME; Karaiba Materiais de Construção Ltda; Sandro Leopoldo Costa; Marco Placas Industria e Comercio Ltda. Processo: 272/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2011 Objeto: é a aquisição de Placas Inaugurativas. Valor: R$ 43.780,00; Data da homologação: 06/10/2011

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:FAE9F121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor: Centro Mineiro de Medicina Hiperbarica Ltda. Processo: 345/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2011 Objeto: é a aquisição de Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica. Valor: R$ 13.895,50; Data da homologação: 03/10/2011

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E57B266D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 358/2011

Autoriza o Município de Catas Altas a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Catas Altas-MG autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de projetos de Infraestrutura Urbana no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:
a) taxa de Juros de 4% (quatro por cento) ao ano pagáveis inclusive durante o prazo de carência;
b) atualização monetária de acordo com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou outro índice que venha a ser estabelecido para atualização monetária de valores;
c) tarifa de análise de crédito de 0,5% do valor do financiamento;
d) a dívida será paga em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização;
e) a participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, será em montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor do investimento financiável.

Art. 3º - Fica o Município de Catas Altas autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município de Catas Altas está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º - Fica o Município de Catas Altas autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa Novo SOMMA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de outubro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5BBE2C2D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 359/2011

Altera a Lei Complementar n.º 136/2002 para aumentar o número de estagiários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o art. 182 da Lei Complementar n° 136/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 182 – Ficam fixadas em 60 (sessenta) as vagas para a admissão de estagiários, sendo 40 (quarenta) vagas destinadas a estudantes de ensino médio e 20 (vinte) vagas destinadas a estudantes de nível superior.
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de outubro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E5F0D342

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 360/2011

"Declara de utilidade pública a AGRIFAL – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE LEITE DE CATAS ALTAS-MG."

A Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com as disposições contidas na Lei 71/99, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ***AGRIFAL – Associação dos Agricultores Familiares e Produtores de Leite de Catas Altas-MG***, pelos comprovados serviços prestados à Comunidade Catas-altense.

Art. 2º – Para fins de direito e recebimento de subvenção social segue, em anexos, documentos relativos a comprovação dos seguintes requisitos:

I – possui personalidade jurídica
II – está em funcionamento há mais de dois anos
III – não remunera os cargos de sua diretoria
IV – tem como diretores pessoas idôneas
Art. 3º – Fica a sociedade civil obrigada a prestar contas da aplicação de qualquer subvenção municipal, seja ela ordinária ou extraordinária, acompanhada de balanço do exercício conforme determinação do art. 4º da Lei Municipal 71/99.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de outubro de 2011

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0EE2AF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2011 – PREGÃO Nº 218/2011

Após publicação da desclassificação do vencedor para o item 18, decorrido o prazo para recurso sem qualquer manifestação, foi realizada negociação com o segundo colocado, a empresa CELIO MILO DE ANDRADE – ME, o qual aceitou assumir o item com o valor ofertado em sessão de lances de acordo com o art. 10, inciso XVII do Decreto Municipal nº. 5612/04.Divinópolis, 10 de outubro de 2011.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:790B5E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2011

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2010 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010 **INTERESSADA:** 3 S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Nos termos do Ofício 1367/2011/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, referente a execução do Contrato 73/2010 firmado entre esta prefeitura e a empresa acima descrita, fica aberto o processo com base no Art. 87 da Lei 8.666/1993 combinado com o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Divinópolis, 06 de outubro de 2011.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10F7C4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº276/2011 - P.A.L Nº514/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para aquisição de materiais de consumo de escritório e informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2011 às 14h (quatorze), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837. Divinópolis, 10 de outubro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA02598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nºº275/2011 - P.A.L Nº513/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ Ata de registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos diversos para Farmácia Pública Municipal, no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 10 de outubro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D521E8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 7.407 /2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, o crédito especial no montante de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, o crédito especial no montante de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

16 - Habitação
451 - Infra-Estrutura Urbana
1007 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

02.01.04.16.451.1007.1010 - Projetos, Supervisão e Apoio Técnico
3.1.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc..... R$147.000,00
Total..... R$147.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.04.16.451.1007.1010 - Projetos, Supervisão e Apoio Técnico
3.3.90.39.00 - F. 0123 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R$147.000,00
Total..... R$147.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E6563EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.406/2011

Dispõe sobre a disponibilização de soda cáustica nas prateleiras dos estabelecimentos comerciais.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As sodas cáusticas deverão ser disponibilizadas ao comércio em prateleiras ou qualquer outro móvel destinado a exposição de mercadoria, em uma altura superior a um metro e meio.

Art. 2º No descumprimento dessa Lei, será aplicada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de R$ 545,00 reais;

III - no caso de reincidência a multa será cobrada em dobro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56BFA90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.405 /2011

Revoga o § 3º do art. 1º da Lei 2.060, de 17 de junho de 1985, que autoriza o pagamento de gratificação de produtividade e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do artigo 1º da Lei nº 2.060, de 17 de junho de 1985, que autoriza o pagamento de gratificação de produtividade e contém outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53084A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.408 /2011

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.924, de 26 de maio de 2004, que dispõe sobre a alienação de área lindeira de propriedade do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.924, de 26 de maio de 2004, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para Cleber Benedito Oliveira e outros o lote nº 121, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 120; para Geraldo Donizete Cordeiro o lote nº141, da quadra nº 006, Zona 62, com área de 280,00 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 140; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 161 e 241, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada um, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 160 e 240; para Lucas Korell dos Santos/Outra, o Lote nº 181, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 180; para Silvia Mayara Korell Santos, o lote nº 201, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a área lindeira a seu lote nº 200; para Remo Cançado Ferreira e Outro, o lote nº 221, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Batista Soares, os lotes nºs 101, 121, 141, 161, 181 e 201, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nº 100, 120, 140, 160, 180 e 200; para Paulo Guimarães Júnior, o lote nº 221, quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Alves Filho, o lote nº 341, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 340; para Paulo Guimarães Júnior, os lotes nºs 101, 141, 161 e 341, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 100, 140, 160 e 340; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 121 e 181, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos metros quadrados), cada um, avaliadas em R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 120 e 180; para Silvia Mayra Korrel Santos/outro, o lote nº 201, da quadra nº 009, Zona nº

62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 200; para Romero Cançado Ferreira/Outro, o lote nº 221, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para Walter Santos Júnior, os lotes nºs 241, 261, 281, 301 e 321, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 240, 260, 280, 300 e 320; para Valéria Amaral Guimarães, o lote nº 441, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 440; para Marizia de Fátima Pereira/Outro, os lotes nºs 039, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 581,63 m2 (quinhentos e oitenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), avaliada em R$ 11.632, 60 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e o lote nº 059, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), as áreas lindeiras a seus lotes números 038 e 058; para José Luiz Santana, o lote nº 079, quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 078; para Marisa Alaíde de Castro Mourão, o lote nº 099, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 098; para Luiz Soares de Gouveia, o lote nº 119, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 118; para Mariana Hostálacio Barbosa, CPF nº 038.626.186-50, Leonardo Leonel Barbosa, CPF nº 033.031.926-42 e Frederico Leonel Barbosa, CPF nº 088.043.296-96, o lote nº 139, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 138; para Vanessa Gontijo Lacerda, o lote nº 159, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 158; para Rômulo Cançado Ferreira, o lote nº 179, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 178; para Peter Dieter Johames Grabe, o lote nº 199, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco (mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 198 e para Diomar Luciano Seabra Santiago, o lote nº 279, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 278, todos de conformidade com o artigo 16, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 17, inciso I, alínea "d", § 3º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F96AE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.164

FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, DO EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º, art. 63, c/c art. 64, da Lei Complementar 007, de 21 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,
DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, referente ao exercício de 2011, devido pelos profissionais autônomos, a que se refere o art. 43, §§ 3º e 10 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, deverá ser pago até o dia 30 de novembro de 2011 pelo seu valor simples.
§ 1º Para pagamento até o dia 31 de outubro de 2011, o imposto poderá ser recolhido com desconto de 10%(dez por cento).

§ 2º Para pagamento até o dia 30 de novembro de 2010, o imposto poderá ser recolhido pelo valor simples.

§ 3º Para os contribuintes lançados pelo benefício da cota básica, conforme disposto no § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91 e posteriores modificações, o vencimento será no dia 31 de outubro de 2011.

§ 4º Após o dia 30 de novembro de 2011, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos no CTFMD.

Art. 2º O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Art. 3º O pagamento do imposto poderá ser feito, ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação nem renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.

Art. 4º Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº 007/91.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão Tributária

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A71BEACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.163

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de Agente de Administração, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Agente de Administração Classificação no Concurso

Bruno César Santos 136º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7866DA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.165

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.301.1004.2015 - Participação no CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica
3.3.71.41.01 - F. 0064 - Contribuições a Consórcios Públicos..... R$10.000,00

Total..... R$10.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.14.04.04.131.0059.2203 - Eventos e Comemorações do Centenário
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

Total..... R$10.000,00
Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/09/2011.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F35E5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.161

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS E NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.370.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos e no Fundo Municipal de Defesa Civil, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.370.500,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0052.2011 - Manutenção das Despesas com Homenagens, Hospedagens e Recepções
3.3.90.30.00 - F. 0052 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0053 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.05.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 0424 - Obras e Instalações..... R$1.200.000,00

02.09.01.15.452.0504.2143 - Administração dos Serviços de Limpeza
3.3.90.39.00 - F. 0688 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$134.000,00

02.09.04.06.182.0104.2155 - Manutenção do Programa de Defesa Civil

3.3.90.39.00 - F. 0744 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.500,00

Total..... R$1.370.500,00
Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0052.2007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 - F. 0035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$35.000,00

02.01.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0113 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

02.01.04.15.451.0510.1009 - Drenagem de Superfície - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0120 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

02.01.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R$200.000,00

02.09.01.06.182.0103.2138 - Manutenção do COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil
3.3.90.30.00 - F. 0672 - Material de Consumo..... R$1.500,00

02.09.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.39.00 - F. 0690 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$134.000,00

Total..... R$1.370.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 29 de setembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF1FB626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.166

Abre na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, o crédito especial no montante de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na abrir na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, o crédito especial no montante de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

16 - Habitação
451 - Infra-Estrutura Urbana
1007 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

02.01.04.16.451.1007.1010 - Projetos, Supervisão e Apoio Técnico
3.1.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc..... R$147.000,00
Total.....R$147.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.04.16.451.1007.1010 - Projetos, Supervisão e Apoio Técnico
3.3.90.39.00 - F. 0123 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R$147.000,00
Total..... R$147.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C799FD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 064/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. MARIA DO CARMO DA CRUZ, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, a servidora **MARIA DO CARMO DA CRUZ**, matriculada sob o nº 99015916, portadora do CPF 162.592.706-15, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, grau hierárquico nº 17, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2011.

Divinópolis, 16 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A82695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 061/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA JOSÉ MARTINS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **MARIA JOSÉ MARTINS**, matriculada sob o nº 02003166, portadora do CPF 362.302.516-04, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, grau hierárquico nº 25, nível 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2011.

Divinópolis, 06 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D95DBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INST PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNIC DE DIVINOPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS BALANÇO FINANCEIRO - POR FUNÇÃO. PERÍODO: 01/09/2011 A 30/09/2011

Inst Previdencia dos Servidores do Munic de Divinopolis
Estado de Minas Gerais

Balanço Financeiro - Por função.
Período: 01/09/2011 a 30/09/2011

RECEITA		**DESPESA**	
Receita Orçamentária	**2.127.921,81**	**Despesa Orçamentária**	**1.785.897,25**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.812,47	Previdência Social	1.785.897,25
RECEITA PATRIMONIAL	781.943,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.670,15		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA	477.509,95		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA	28.985,95		
Receita Extra-Orçamentária	**1.004.730,33**	**Despesa Extra-Orçamentária**	**2.611.394,46**
DEPÓSITOS	358.595,81	DEPÓSITOS	363.081,34
CONSIGNAÇÕES	358.595,81	CONSIGNAÇÕES	363.081,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	97,14	PREVIDÊNCIA SOCIAL	97,14
PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.574,89	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.574,89
TESOURO NACIONAL	77.547,76	TESOURO NACIONAL	84.225,71
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	47.657,57	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	47.657,57
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	140.761,54	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	138.483,52
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	72.596,91	EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	72.722,51
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	5.360,00	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	5.320,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**646.134,52**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**248.313,12**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	646.134,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	248.313,12
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS	646.134,52	REPASSES CONCEBIDOS	248.313,12
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**2.000.000,00**
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.000.000,00
		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	2.000.000,00
Saldos Anteriores	**173.079.596,02**	**Saldos Atuais**	**171.814.956,45**
Aplicações do RPPS	172.648.506,17	Aplicações do RPPS	171.722.146,47
Banco conta/movimento	431.089,85	Banco conta/movimento	92.809,98
TOTAL	**176.212.248,16**	TOTAL	**176.212.248,16**

Divinópolis, 30 de setembro de 2011.

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro
CRC - MG 077.273/O-6

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E24AA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 415/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/11. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. COMUNICADO.

Comunicamos às empresas que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº. 230/11 Processo Licitatório nº. 415/11 por motivo de falta de publicação, ficando redesignado o credenciamento para o dia 26/10/2011 às 08:00 horas, recebimento de proposta para dia 26/10/2011 às 08:30 horas, e recebimento dos lances para dia 26/10/2011 de 09:30 às 10:00 horas. Divinópolis, 10 de Outubro de 2011.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3D2835E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 025/2011/SEMED

- Contratado: Rodrigo de Castro Mendonça - Cargo: Educador II – Educação Física - Data: 01/09/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD43E51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 089/2011/SEMED

- Contratado: Luiz Fernando Francisco de Oliveira - Cargo: Educador II – Educação Física - Data: 18/08/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3460EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 091/2011/SEMED

- Contratado: Maria Célia Meireles Monteiro - Cargo: Educador I - Data: 02/08/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:436C1053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 177/2011/SEMED

- Contratado: Flávio de Oliveira Teixeira da Silva - Cargo: Educador II – Educação Física - Data: 12/08/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8264BD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 491/2011/SEMED
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 491/2011/SEMED

- Contratado: Roseni Pavret Nascimento - Cargo: PAEIAIEF - Data: 13/08/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C9B032C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 389/2011/SEMED –

Contratado: Suzana Rabelo de Mesquita Soares - Cargo: Educador I - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 17/11/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37450BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 452/2011/SEMED –

Contratado: Margarete Maria de Miranda - Cargo: PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/10/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:218DE6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 185/2011/SEMED –

Contratado: Danielle de Faria Moura - Cargo: Educador I - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 17/10/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24F0F495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 405/2011/SEMED –

Contratado: Suzana Lucas Henrique Fouraux - Cargo: Educador II - Inglês - Objeto: ProrroAgação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCE23407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 482/2011/SEMED –

Contratado: Suzana Marina do Carmo Pereira - Cargo: PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D44DE7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 381/2011/SEMUSA –
Contratado: Diogo Saulo da Costa - Cargo: Farmacêutico - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/10/2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5BD19DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 380/2011/SEMUSA –

Contratado: Nara Rosa Rocha - Cargo: Farmacêutico - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 09/11/2011

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F82B3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 528/2011/SEMED –

Contratado: Flávia Santos Souza - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 19/09/2011 à 07/10/2011 - Total: R$667,47.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57383E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 537/2011/SEMED –

Contratado: Flávia Guimarães Fonseca - Cargo: Educador IB – Ciências Biológicas - Período: 29/09/2011 à 28/10/2011 - Total: R$948,51.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:043BF2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 541/2011/SEMED –

Contratado: Andreza Cristina Ivo Pereira - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 29/09/2011 à 28/10/2011 - Total: R$1053,90.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B396EBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 532/2011/SEMED –

Contratado: Ariane Cíntia Ribeiro - Cargo: PAEIAIEF - Período: 26/09/2011 à 25/10/2011 - Total: R$1125,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72E1F94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 256-A/2011

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 84, Inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM;

RESOLVE:

1 NOMEAR os senhores **HUMBERTO CARLOS FREIRE, JOSÉ SILVANO R. DA CONCEIÇÃO, EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA, MARIA CREUZELENE CHAVES** e **ARILSON NUNES JARDIM**, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do Concurso Público Nº001/2011, para provimento de cargos públicos.
2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3 Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 21 de Julho de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:14A17A62

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 261/2011

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO HINO OFICIAL DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 5º das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município-LOM;

RESOLVE:

1 NOMEAR os senhores (as) **MARIA CREUZELENE CHAVES, ARILSON NUNES JARDIM, BRENO ATAMAI SILVA MALTA, MARIA JOSÉ GUEDES DE FARIA, MARIA APARECIDA VIEIRA, JOSÉ VIEIRA PEREIRA, VALDÍVIA DE FÁTIMA GUIMARÃES** e **JOÃO LUIZ PINHEIRO**, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do Concurso Público do Hino Oficial de Jenipapo de Minas.
2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3 Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Outubro de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:D7F673BD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 324/2011

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O EMG/SEDRU, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas,
Faço saber que o Povo do Município de Jenipapo de Minas – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da SEDRU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Política Urbana, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de obra de perfuração de poço artesiano na Comunidade Rural de São José do Bolas (Igrejinha), neste Município.
Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 06 de Outubro de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:98122CEA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 325/2011

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS-MG"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas,
Faço saber que o Povo do Município de Jenipapo de Minas – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1o Fica o pessoal ocupante do extinto Cargo de Monitora de Creche, reenquadrados como Professor de Educação Básica, conforme Anexo I, do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor da Educação.

Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 06 de Outubro de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:2FD93408

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 264/2011

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICIPIO AFETADA POR ESTIAGEM"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente as lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Nº7.257, de 04 de Agosto de 2010 e resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Ø **Considerando que a precipitação pluviométrica no período chuvoso continua muito abaixo da medida histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;**
Ø **Considerando que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;**
Ø **Considerando como conseqüência deste desastre, resultam os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;**
Ø **Considerando que o município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;**
Ø **Em acordo com a Resolução Nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;**
Ø **E, considerado finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde prepondera a atividade agropecuária;**

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretada Situação Anormal Causada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (Noventa) dias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas (MG) 29 de Junho de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:0D27B4D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 270/2011

"CONCEDE A COMENDA MEDALHA DO MÉRITO DE JENIPAPO DE MINAS, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL OTACÍLIO MARTINS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município-LOM, e;
§ **Considerando as relevantes e inestimáveis atuações e intervenções em favor da causa do desenvolvimento do Futebol e do Esporte de Jenipapo de Minas em geral;**
§ **Considerando a imorredoura gratidão conferida pelo povo jenipapense aos cidadãos ora homenageados;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a comenda "**MEDALHA DO MÉRITO DE JENIPAPO DE MINAS"**, por ocasião da Inauguração do Estádio Municipal Otacílio Martins, para os seguintes cidadãos:
§ **Álvaro Pinheiro Freire** – grande incentivador e colaborador do futebol e do esporte de Jenipapo de Minas e região;
§ **Antônio Valdivino Guedes – "Vininho",** grande incentivador do Futebol no Município de Jenipapo de Minas;
§ **Edson Honorato Figueiró**, ex-prefeito, idealizador da Obra de Construção do Estádio Municipal de Jenipapo de Minas;
§ **João Divino Lisboa – "Joãozinho"**, Chefe da Divisão de Esportes, grande incentivador do esporte e colaborador para a construção do Estádio Municipal de Futebol Otacílio Martins;
§ **José Vieira Neto – "Moiado"**, ex-jogador, grande craque do passado;
§ **Juscelina Fernandes Vieira - "Dona Celina",** grande benemérita e doadora do terreno onde está edificado o Estádio Municipal Otacílio Martins;
§ **Manoel Costa Vieira – "Nelito",** grande benemérito e doador do terreno onde está edificado o Estádio Municipal Otacílio Martins;
§ **Otacílio Martins – "in memorian"**, grande ícone e incentivador do Futebol de Jenipapo de Minas;
§ **Pedro Alírio Lisboa – "Lili de Natalino",** ex-jogador, grande craque do passado;

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Setembro de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:7E3A16A1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 271/2011

"PRORROGA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR SECA"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente as lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Nº7.257, de 04 de Agosto de 2010 e resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Ø **Considerando que a precipitação pluviométrica no período chuvoso continua muito abaixo da medida histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;**
Ø **Considerando que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;**
Ø **Considerando como conseqüência deste desastre, resultam os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;**
Ø **Considerando que o município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;**
Ø **Em acordo com a Resolução Nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;**
Ø **E, considerado finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde prepondera a atividade agropecuária;**

DECRETA:

Art. 1° - Fica **PRORROGADA** Situação Anormal Causada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (Noventa) dias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas (MG) 29 de Junho de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:5AD2532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços do valor do Sulfato de Alumínio isento de ferro líquido utilizados no tratamento de água para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INDÚSTRIA QUIMICAS CATAGUASES LTDA, CNPJ nº. 19.525.278/0001-00
Valor unitário: R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Valor Total Estimado: R$ 70.686,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2011

Validade da Ata: 06 (seis) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 10 de Outubro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:C4980D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.961 / 2.011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.855, DE 09 DE ABRIL DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.855, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido da redação do seguinte inciso:

"XXIX - área de terras medindo 1.719,26 m², desafetada de uma área maior medindo 67.121,00 m² objeto da matrícula nº de ordem 10.272, anterior r. 5, livro 8-A com os seguintes limites e confrontações: o M0 está cravado na divisa da Av. Sebastião Simão de Almeida com a área 01, seguindo com a distância de 32,58 metros encontra-se o M1 divisando com a Av. Sebastião Simão de Almeida e a Rua Projetada, seguindo com a distância de 68,00 metros encontra-se o M2 divisando com a Rua Projetada e a Av. Osvaldo Lara, seguindo com a distância de 24,46 metros encontra-se o M3 divisando com a Av. Osvaldo Lara e área 01, seguindo com distância de 30,00 metros encontra-se M4 divisando com a área 01, seguindo com a distância de 24,00 metros encontra-se o M5 divisando com a área 01, seguindo com a distância de 30,00 metros encontra-se o M0, ponto de partida, situada na Av. Sebastião Simão de Almeida, Bairro Sion, Município de João Monlevade."

Art. 2º O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.855 de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único**. Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 492.029,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e nove reais e quatorze centavos), são por esta Lei, desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominial".*

Art. 3º O artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.855 de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, durante o período de execução da obra, ao imóvel no qual serão realizadas edificações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, destinadas a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos".
*"**§ 1º** A aplicação da isenção prevista neste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal, representante da União e responsável pela operacionalização do PMCMV, e pela Secretaria Municipal de Trabalho Social, de que o imóvel vincula-se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências".*
*"**§ 2º** Ao término da obra, deverá ser obrigatoriamente apresentada a Certidão de Baixa e Habite-se, cuja data de expedição será considerada o marco determinante do final do benefício previsto neste artigo.".*

Art. 4º A Lei Municipal nº 1.855 de 2010, passa a vigorar acrescida do artigo 5º-A, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, durante os 02 (dois) primeiros anos da vigência do contrato de financiamento firmado com o agente financeiro, ao imóvel adquirido através do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, por mutuário com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos".

***Parágrafo único**. A aplicação da isenção prevista neste artigo, sem prejuízo de outras exigências, fica condicionada a:*

I - apresentação de comprovante emitido pela Caixa e pela Secretaria de Trabalho Social de que o imóvel integra o referido Programa e destina-se à família com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;
II - apresentação de cópia autenticada do contrato de financiamento firmado com o respectivo agente financeiro;
III - não ser o mutuário, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel;
IV - utilização e/ou ocupação exclusivamente residencial do imóvel objeto do financiamento."

Art. 5º A Lei Municipal nº 1.855 de 2010, passa a vigorar acrescida do artigo 5º-B, com a seguinte redação:

"Art. 5º-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, na transmissão da propriedade de imóvel destinado a edificações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos".

***Parágrafo único**. A aplicação da isenção prevista neste artigo, sem prejuízo de outras exigências, fica condicionada a:*

I - apresentação de comprovante emitido pela Caixa e pela Secretaria de Trabalho Social de que o imóvel integra o referido Programa e destina-se à família com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;
II - apresentação de cópia autenticada do contrato de financiamento firmado com o respectivo agente financeiro;
III - não ser o mutuário, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel;
IV - utilização e/ou ocupação exclusivamente residencial do imóvel objeto do financiamento."

Art. 6º A Lei Municipal nº 1.855 de 2010, passa a vigorar acrescida do artigo 5º-C, com a seguinte redação:

"Art. 5º-C. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para 1% (um por cento), sobre o serviço de execução de obra de construção civil vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para implantação de moradias destinadas a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos".

***§ 1º** A isenção prevista neste artigo alcança também os serviços de execução de obra de construção civil vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para a implantação de moradias destinadas a famílias com renda superior a 03 (três) e até 06 (seis) salários mínimos, desde que para cada edificação com esta destinação correspondam outras duas destinadas a famílias de até 03 (três) salários mínimos, realizadas pelo mesmo construtor.*

***§ 2º** A aplicação do benefício previsto neste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante emitido pela Caixa, representante da União e responsável pela operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e pela Secretaria de Trabalho Social, de que a obra e o respectivo construtor vinculam-se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências.*

***§ 3º** A concessão do beneficio de que trata o caput deste artigo, limita-se aos serviços prestados no local da obra.*

§ 4º Para fins de aplicação das isenções e redução de alíquota prevista nesta Lei, entende-se por edificação cada uma das unidades destinadas individualmente às famílias de baixa renda definidas nos referidos artigos."

Art. 7. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8 Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as constantes na Lei Municipal nº 1.855 de 2010.

João Monlevade, em 16 de setembro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:2AD149CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.965/ 2.011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011

INSTITUI O PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO" EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Doadores do Futuro", em todas as escolas da rede pública de ensino instaladas no município de João Monlevade com o escopo de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 2º O Poder Público poderá promover ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, bem como pais, professores e funcionários da rede municipal de ensino sobre a doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º Para a concretização do Programa "Doadores do Futuro", os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de outubro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:AA41D926

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.962 / 2.011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.011

DENOMINA DE RUA GETSÊMANI A RUA EXISTENTE NO FINAL DA RUA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CECÍLIA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Getsêmani a Rua existente no final da Rua Santos Dumont, localizada no Bairro Santa Cecília.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de setembro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos trinta dias do mês de setembro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:4FF3CFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.963 / 2.011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011

AUTORIZA A COBRANÇA DE TARIFA DE TÁXI POR MEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO OU SIMILARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a cobrança de tarifa de táxi por meio de cartão de crédito, débito ou similares em conta corrente.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de outubro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E047E774

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.964 / 2.011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011

TORNAM OBRIGATÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM BRAILE DE TODOS OS EDITAIS E/OU INSTRUÇÕES DE CONCURSOS

PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a publicação de editais em braile de todos os concursos públicos realizados no Município de João Monlevade.

§ 1º Os editais em braile deverão ser elaborados simultaneamente aos outros editais para efeito de publicação.

§ 2º O órgão público encarregado da elaboração dos editais deverá se adequar para o fiel cumprimento desta Lei e ficará responsável pelo envio dos mesmos para as associações de portadores de necessidades visuais existentes no Município de João Monlevade.

§ 3º As versões dos editais em braile ficarão a disposição dos interessados nos órgãos que estiverem realizando concurso e nas associações dos portadores de necessidades visuais.

Art. 2º A edição dos editais em braile a que se refere esta Lei não acrescentará nenhum ônus ao valor da taxa inicial de inscrição paga anteriormente pelo candidato.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de outubro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:50ACCA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.966/ 2.011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011

CRIA O PROGRAMA DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Cadastro Permanente de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de João Monlevade.

Art. 2º A implantação e a gestão deste Programa serão executadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º O cadastro deverá conter todas as informações necessárias à inclusão dos profissionais no mercado de trabalho, podendo as empresas ou órgãos interessados consultá-lo gratuitamente, mediante apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao órgão gestor.

Art. 4º Todo o conteúdo objeto deste Programa, e respectivo cadastro, deverão ser disponibilizados na sede da Secretaria gestora do sistema, bem como em suas páginas da Internet.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de outubro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9804E2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.967/ 2.011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "RECICLAGEM TAMBÉM SE APRENDE NA ESCOLA", EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa “Reciclagem também se aprende na escola”, consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, sob a orientação da direção da escola, professores e funcionários habilitados.

Art. 2º O processo de coleta seletiva a que se refere esta Lei consiste na separação de materiais descartados, tais como papel, papelão, alumínio, vidro, entre outros, bem como seu armazenamento em recipientes próprios dispostos no interior das escolas, em fácil acesso para sua posterior comercialização.

Art. 3º Fica estabelecido que as escolas estão autorizadas a angariar recursos financeiros com a venda do material reciclado, revertendo-o na compra de material didático e demais benefícios para o próprio estabelecimento.

Art. 4º Torna-se obrigatória no início de cada ano letivo a formação de um grupo de conselheiros constituídos por pais, alunos, professores e funcionários em cada unidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas, e visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da participação do Programa.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho supra o seguinte:

I - o planejamento e a execução de ações com o objetivo de recolher materiais recicláveis junto à comunidade onde a escola esteja instalada;

II - instituir o espaço físico que será destinado ao armazenamento das matérias recicláveis recolhidas pelos alunos, bem como os doados pela comunidade;

III - manter o controle da quantidade dos materiais recicláveis que entram no recinto escolar.

Art. 5º As escolas públicas municipais deverão realizar no interior de seus estabelecimentos ampla divulgação do projeto "reciclagem também se aprende na escola".

Art. 6º Fica autorizada à celebração de convênios com Entidades ou Órgãos Governamentais ou não Governamentais para o desenvolvimento da campanha.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de outubro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de outubro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EB4F5C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 224 DE 2011

CONTRATO 224/2011 – DATA: 01/09/2011–CONTRATADO (A):SARAH CRISTINA MORATO BARBOSA GONTIJO– OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de Profissional autônomo para prestação de Serviços Especializados em Nutrição (Nutricionista); para atender ao "Projeto Cadastro Único/Bolsa Família"; projeto coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 horas (quarenta horas) semanais- O presente contrato terá validade a partir de 01 de setembro de 2011, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17.17.08.244.0801.2162 3.3.90.36.00 (Ficha 478) – do Fundo Municipal de Assistência Social - VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0DB97A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 225 DE 2011

CONTRATO 225/2011 – DATA: 08/09/2011– CONTRATADO:COMPANHIA FIVELA DE PRATA LTDA – OBJETO: Contratação Empresa de Promoção de Eventos para Realização de Shows em virtude das comemorações de 100 Anos da Cidade de João Pinheiro - O prazo para execução do presente contrato está previsto para os dias 09 e 10 de setembro de 2011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99 (Ficha 318) - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo- VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:2836D3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 226 DE 2011

CONTRATO 226/2011 – DATA: 08/09/2011–CONTRATADO (A): Queiroz e Queiroz e Cia Ltda ME –OBJETO: Contratação Empresa de Promoção de Eventos para Realização de Shows em virtude das comemorações de 100 Anos da Cidade de João Pinheiro - O prazo para execução do presente contrato está previsto para o dia 09 de setembro de 2011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99 (Ficha 318) - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo- VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:2EC9E682

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 227 DE 2011

CONTRATO 227/2011 – DATA: 08/09/2011–CONTRATADO: Sindicato Rural de João Pinheiro –OBJETO: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO as instalações do Parque de Exposições Governador Israel Pinheiro da Silva, visando à participação de forma gratuita pela população, nos dias da locação, das festividades do Centenário de João Pinheiro - A locação se dará nos dias 06 a 11 de setembro de 2011, data em que o LOCATARIO se compromete a restituir o imóvel locado completamente desocupado – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 318, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:4FF6242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 228 DE 2011

CONTRATO 228/2011 – DATA: 08/09/2011–CONTRATADO: SAMAQ MÁQUINAS DE COSTURA LTDA ME –OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE CAMISETAS PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG, E EVENTOS CULTURAIS, conforme descrito na Cláusula Terceira, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 076/2011** deste Município, cuja Contratada sagrou-se vencedora- O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2011– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.99 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - VALOR GLOBAL:R$ 13.098,50(Treze mil e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6559F693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATOS 229 DE 2011

CONTRATO 229/2011 – DATA: 08/09/2011–CONTRATADO: COMERCIAL FIRE FEST LTDA ME –OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização de Shows Pirotécnicos (queima de fogos) para as festividades do centenário do Município de João Pinheiro e demais festividades do ano de 2011- O prazo para execução do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua

assinatura e, poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0401.2004.3.3.90.39.99 Secretaria do Executivo e 02.13.392.1301.2072.3.3.90.39.99 Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer - VALOR GLOBAL:R$ 13.098,50(Treze mil e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AEF4EE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 231 DE 2011

CONTRATO 231/2011– DATA: 20/09/2011–CONTRATADO: APARECIDA RODRIGUES FERREIRA –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRARTADA,de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e de papelaria, destinados a Secretaria Mun. de obras e Sec. Mun. de Saúde -O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.99/
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 18.858,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AA00FDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 232 DE 2011

CONTRATO 232/2011– DATA: 20/09/2011–CONTRATADO: Jairo de Souza Marques - ME –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRARTADA,de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e de papelaria, destinados a Secretaria Mun. de obras e Sec. Mun. de Saúde -O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.99/
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:3FB21C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 233 DE 2011

CONTRATO 233/2011– DATA: 20/09/2011–CONTRATADO: IDELMAR JOSÉ DE SOUZA- ME –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRARTADA,de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e de papelaria, destinados a Secretaria Mun. de obras e Sec. Mun. de Saúde -O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.99/
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 16.593,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:3825735E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 234 DE 2011

CONTRATO 234/2011–DATA: 20/09/2011–CONTRATADO:JP MINIMERCADO OLIVEIRA LTDA –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRARTADA,de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e de papelaria, destinados a Secretaria Mun. de obras e Sec. Mun. de Saúde -O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.99/
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 9.886,55 (Nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BEC4B518

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 235 DE 2011

CONTRATO 235/2011–DATA: 20/09/2011–CONTRATADO: LETÍCIA SILVEIRA DA SILVA-ME –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRARTADA,de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e de papelaria, destinados a Secretaria Mun. de obras e Sec. Mun. de Saúde -O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.99/
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99/
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99/
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AD385846

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 236 DE 2011

CONTRATO 236/2011–DATA: 20/09/2011–CONTRATADO:PAPELARIA COUTO LTDA-ME –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRARTADA,de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e de papelaria, destinados a Secretaria Mun. de obras e Sec. Mun. de Saúde -O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o

art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.99/ 02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.99/ 04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99/ 04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99/ 04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99/ 04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 5.000,34 (Cinco mil reais e trinta e quatro centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:28D451D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 237 DE 2011

CONTRATO 237/2011–DATA: 20/09/2011–CONTRATADO: REDE AMANDA DE SUPERMERCADOS LTDA –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRARTADA,de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e de papelaria, destinados a Secretaria Mun. de obras e Sec. Mun. de Saúde -O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.99/ 02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.99/ 04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99/ 04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99/ 04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99/ 04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 82.838,75 (Oitenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:C155D45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 2471/2011 – PREGÃO Nº065/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 2471/2011 – PREGÃO Nº065/2011.**Objeto**"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO AMBULATORIAL E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO AO USUARIO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2011/2012, CONFORME ANEXOS:".** EMPRESAS VENCEDORaS DO certame: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- VALOR GLOBAL r$ 4.471,00; ALFALAGOS LTDA- VALOR GLOBAL 9.764,25; DISTRIBUIDORA PARANHOS-ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- VALOR GLOBAL r$ 2.651,61; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – VALOR GLOBAL 44.957,80; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- VALOR GLOBAL r$22.095,00; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- VALOR GLOBAL r$ 115.406,45; TOTALMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA- VALOR GLOBAL r$ 5.486,80 E UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- VALOR GLOBAL R$ 30.201,29. Publique-se e intime-se. LUZ, 10.10.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:927343F5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02763/11.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02763/11.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011.**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: "**EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS ".**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 01.11.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL:DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO - LUZ/MG.INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ, 10.10.11. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2AFA8DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 34

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERIODO DE 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Feriado Federal das comemorações do dia da Padroeira do Brasil, que ocorre na data de 12 de outubro do corrente;
Considerando, por fim, que o pleno desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;
DECRETA :
Art. 1o – Fica Decretado ponto facultativo para o funcionalismo público nos dias 13 e 14 de outubro de 2011.
Art. 2o – Os funcionários que porventura trabalhem durante estes dias poderão exercer suas atividades durante o horário normal de expediente, mediante permissão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3o – Os secretários das áreas de serviços essenciais, tais como, saúde, limpeza pública, segurança etc., deverão manter escala de plantão para atendimento à população e visitantes presentes, em razão de serem considerados serviços imprescindíveis.
Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 07 de outubro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:3C97D673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 65

NOMEIA MEMBROS DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de se nomear os membros efetivos, bem como seus respectivos suplentes, para suprir os cargos do CODEMA – Conselho Municipal de defesa do Meio ambiente;
Considerando, também que, tais nomeações proporcionarão ao Conselho a efetividade necessária para prospecção de seus objetivos;
R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** para composição do CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO-MG, os membros indicados pelos órgãos representativos correspondentes.
Art. 2º - O CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO-MG será composto pelos seguintes membros:
I) Representantes Governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal do Meio ambiente – Sr. José Peri da Silva, portador do CPF 150.260.516-34, como titular e o Sr. Márcio Aparecido Delfino dos Santos, portador do CPF 046.635.506-81, como suplente.
b) Representantes da Câmara Municipal – Sr. José Maria Soares, portador do CPF 477.458.946-20, como Titular e o Sr. Aristides Veríssimo da Silva, portador do CPF 292.153.826-15, como suplente.
c) Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – o Sr. Givanildo Alves Medeiros, portador do CPF 038.064.196-80, como titular e o Sr. César Augusto Dourado Gonçalves, portador do CPF 701.602.956-53, como suplente.
d) Representante do IEF – Instituto Estadual de florestas - Sr. Leidson dos Reis Nunes, portador do CPF _____, como titular e ao Sr. Roberto Marcine de Oliveira Nunes, portador do CPF_____, como suplente.
e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Pesca – Sr. Gilvan Cardoso Machado, portador do CPF 748.805.516-00, como Titular e a Sra. Sandra Silva de Souza Campanha, portadora do CPF 221.676.908-86, como suplente.
II) Representantes da sociedade Civil organizada:
a) Como Titular, representando o sindicato dos Trabalhadores Rurais o Sr. Adimar Guilherme de Souza, portador do CPF 596.075.996-91, como titular e a Sra. Suely Cordeiro Marins dos Santos, portadora do CPF 292.885.018-00, como suplente.
b) Como Titular, representando da Igreja Evangélica assembléia de Deus, o Sr. Joaquim Antônio de Paula, portador do CPF ____, como titular e a Sra. Fábia Quitéria Pereira dos Santos, portadora do CPF 057.506.456-06, como suplente.

Art. 3º. – O Conselho estará investido de poderes necessários para efetuar os atos legais necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades, bem como dirimir dúvidas e conflitos advindos das mesmas.
Art. 4º**.** - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Matias Cardoso, 04 de outubro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:5EC93C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 32

EXTINGUE CNPJ DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESCENTRALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas na Constituição Federal, art. 37, *caput*, DECRETA:
Art. 1o – Fica extinto e sem efeito legal, frente ao Município de Matias Cardoso-MG, o CNPJ de nº 25.209.115/0004-54, que figurava como CNPJ de filial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Fica mantida a validade do CNPJ de nº 14.039.601/0001-12, diretamente vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, estando apto a ser observado quando das devidas utilizações realizadas por essa Secretaria.
Art. 3o – Deverá ser, pelo Órgão, departamento, setor ou correlato, adotadas as providências no sentido de se proceder a baixa relativa do CNPJ referenciado, junto aos institutos correspondentes, no prazo máximo de trinta dias.
Parágrafo único: A referida baixa, de que trata o caput deste artigo deverá ser documentalmente comprovada através de certidão expedida pelo Órgão competente e arquivada perante esta municipalidade.

Art. 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Municipal de Matias Cardoso, 27 de setembro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:4575141A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 64

NOMEIA MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de se nomear os membros efetivos, bem como seus respectivos suplentes, para suprir os cargos do CMDCA municipal;
Considerando, também que, os mandatos dos conselheiros expirou-se em 01 de agosto de 2010;
Considerando, finalmente que, dentre as atribuições dos membros do CMDCA, está inserida realização de eleições para Conselheiros tutelares;

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO-MG, os membros indicados pelos órgãos representativos correspondentes.
Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITODS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO-MG será composto pelos seguintes membros:
I) Representantes Governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Luciana Ribeiro Barbosa, portadora do CPF 078.859.567-92, como titular e a Sra. Luciene Licya Reis Guedes, portadora do CPF 050.130.756-70, como suplente.

b) Representantes da Secretaria de Assistência Social e habitação – Sra. Maria Silvia Barbosa, portadora do CPF 036.694.276-00, como titular e a Sra. Fabiana Oliveira dos Santos, portadora do CPF 068.935.136-40, como suplente.
c) Representantes do setor de finanças Públicas – Sr. Anderson Ferreira Cardoso, portador do CPF 000.983.286-62, como titular e a Sra. Delurdes Aparecida de Almeida, portadora do CPF 062.756.536-04, como suplente.
d) Representante da Secretaria Municipal de Educação – Sra. Raquel Ribeiro dos santos, portadora do CPF 028.218.466-06, como titular e a Sra. Maria aparecida Neves, portadora do CPF 032.695.256-06, como suplente.
II) Representantes da sociedade Civil:
a) Como Titular, representado a Sociedade de são Vicente de Paula a Sra. Tereza Borges de Oliveira, portadora do CPF 035.056.416-77 e como suplente, representando a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Margens do Rio São Francisco o Sr. José Peri da Silva, portador do CPF 150.260.516-34.
b) Como Titular, representando a Associação das Mulheres Artesãs da Praia a Sra. Marluce Evangelista Pereira, portadora do CPF 029.469.006-90 e como suplente, representando a Pastoral da Criança e do Adolescente a Sra. Maria do Socorro dos Santos, portadora do CPF 016.965.767-17.
c) Como titular, representando o Sindicato da agricultura Familiar e rural de Matias Cardoso a Sra. Maria Madalena Ferreira Marques, portadora do CPF 561.522.566-15 e como suplente, representando a Associação Comunitária do Bairro Eldorado a Sra. Rosimeire Alves da Silva Souza, portadora do CPF 054.936.296-74.
d) Como Titular, representando a Associação dos Quilombolas da Lapinha, o Sr. Jesuito José Gonçalves, portador do CPF 640.186.878-34 e como suplente, representando a Associação das Pequenas Produtoras Rurais do Porto de Matias Cardoso, a Sra. Roseli Souza Santos, portadora do CPF 050.048.336-13.

Art. 3º. – O Conselho estará investido de poderes necessários para efetuar os atos legais necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades, bem como dirimir dúvidas e conflitos advindos das mesmas.
Art. 4º**.** - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Matias Cardoso, 04 de outubro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:5E7E5843

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 33/2011

INSTITUI O COMITE LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas na Constituição Federal, art. 37, *caput*, DECRETA:
Art. 1o – Fica Instituído o Comitê Local do Compromisso Todos Pela Educação do Plano de Ações Articuladas do Município de Matias Cardoso.

Art. 2o – Art. 2º - O COMITE LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO será composto pelos seguintes membros:
a) Dirigente Municipal da Educação – Sra. Leila de Souza Barbosa, portadora do CPF 638.098.936-68;
b) Representante dos moradores – Sra. Rosimere Alves da Silva Souza, portadora do CPF 054.936.296-74;
c) Representantes do conselho do FUNDEB – Sra. Celcina Alves dos Santos, portadora do CPF 505.024.256-87 e a Srta. Jussara Ribeiro dos santos, portadora do CPF 067.363.876-63
d) Representante do Conselho Tutelar – Sra. Ivanete Rodrigues Pereira de Souza, portadora do CPF 045.297.096-20;
e) Representante de trabalhadores Rurais – Sra. Marluce Evangelista Pereira, portadora do CPF 029.469.006-90;
f) Representante do setor de comércio – Sra. Luzeni Nunes Ferreira Nascimento, portadora do CPF 000.984.096-62;
g) Representante técnico da Secretaria Municipal de Educação – Sra. Iranice Normanha Lima, portadora do CPF 503.615.546-72;
h) Representante do Conselho Municipal de Educação – Sra. Helena Cardoso de Almeida Batista, portadora do CPF 572.315.406-00

Art. 3º. – O Comitê estará investido de poderes necessários para efetuar os atos legais voluntários e compulsórios ao bom desenvolvimento de suas atividades, bem como dirimir dúvidas e conflitos advindos das mesmas.
Parágrafo único: Deverá o Comitê, no prazo máximo de 120 dias, regular a ocupação de seus cargos, se houver necessidade, através de instrumento próprio.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Municipal de Matias Cardoso, 04 de outubro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:420B8B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO OPENG

EXTRATO DE CONTRATO - 2011

EXTRATO DE CONTRATO 2011/MARÇO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADA: OPEG SISTEMAS REPROGRÁFICOS E DE ENSINO EDITORA LTDA, TOTAL R$ 20.527,65 (VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTE CENTAVOS) CNPJ: 71.215.701/0001-96. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO 022/2011. Nº DO PROCESSO: 027/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO A 31/12/2011 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.6001.2601.3.3.90.30.01(ficha 159)
02.06.01.12.361.6002.2602.3.3.90.30.01(ficha 172)
02.06.01.12.364.6006.2609.3.3.90.30.01(ficha 188)
02.06.01.12.365.6003.2605.3.3.90.30.01(ficha 197)
02.06.01.12.366.6004.2607.3.3.90.30.01(ficha 207)
02.06.01.12.367.6005.2608.3.3.90.30.01(ficha 215)
MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:44B5BFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, Processo Licitatório n.º 024/2011 - Pregão Presencial n.º 014/2011. PARTES: Município de Montezuma – MG e Eletronorte Irrigação Ltda – EPP, Valor do contrato R$ R$ 151.165,40; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES NESTE MUNICÍPIO.

ASSINATURA: 12/09/2011. VIGÊNCIA: até 31/12/2011

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:A82A3183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, torna público a abertura do PL 26/2011, PP 08/2011 para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de pneus novos e câmaras de ar, primeira linha de fabricação, de modo a atender os veículos, caminhões e máquinas **da frota municipal e conveniados**. Abertura 26/10/2011 às 09:20 hs. Credenciamento 08:00 as 09:00 hs Informações: (37) 3545 1052. Paineiras, 11/10/2011.

BRUNO HENRIQUE G. BARBOSA
Pregoeiro - Portaria 02/2011.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:0D954E38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 07/2011

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, torna público a abertura do PL 25/2011, TP 07/2011 contratação de empresa para fornecimento de Impressos Gráficos para atender as Diversas Secretarias do Município. Entrega dos envelopes até 08h30min do dia 28/10/2011. Abertura no mesmo dia às 09h00min. Informações: (37) 3545 1052. Paineiras, 11/10/2011.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:2344CAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2009

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 4.98 de 23 de outubro de 2009, e em reunião ORDINÁRIA, realizada em 03 de agosto de 2011;

RESOLVE:

CONVOCAR a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de elaborar propostas e diretrizes da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverão, posteriormente, balizar a elaboração do Plano Decenal da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela realização e organização das Pré-Conferências e da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema central é "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de crianças e Adolescentes".

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 07 de novembro/2011, no horário de 7h as 17h, na Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Art. 3º - A Comissão Organizadora é composta por:
José Roberto Pereira
Patrícia Gonçalves Silva Rabelo
Marli de Fátima Souza Gabriel
Régis Aparecido Andrade Spíndola
Sílvia Lima
Sócrates Luciano Bernardes
Representante da Patrulha Escolar

JORGE OLIVEIRA DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:0DB001EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
4.º ADENDO AO PREGÃO N.° 156/2011 – PRC 1061/11
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 18 de outubro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 18/10/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 26 de outubro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 26/10/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 10 de outubro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:88602930

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 170/2011 – PRC Nº 1386/11

Objeto: aquisição de café torrado e moído e açúcar cristal. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 25/10/11. Abertura: 25/10/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 10/10/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C880DF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.715/11 DE 06.10.11 - RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO SERVIDORA LUZIA PEREIRA FLÁVIO

LEI MUNICIPAL N.º 2.715/11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

"RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO PELA SERVIDORA LUZIA PEREIRA FLÁVIO".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Por ter a servidora municipal LUZIA PEREIRA FLAVIO, portadora do CPF n.º 354.126.156-00, ocupado e exercido o cargo de Professora do Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização, durante o ano letivo integral de 1977, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem e averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 35/11 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3BB4DC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.716/11 DE 06.10.11 - ESTABELECE NOVA DATA BASE PARA O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL N.º 2.716/11 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

"ESTABELECE NOVA DATA BASE PARA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 2.090 DE 17.07.2001."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído o dia 01 de Janeiro de cada ano, a data base para o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos parâmetros legais.

Art. 2.º - Revoga-se a Lei Municipal 2.090 de 17.07.2001, esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 36/2011 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1D997141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CRIA O CARGO DE CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.717/11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

"Cria o cargo de Cuidador em Saúde Mental no Quadro Geral de Pessoal e dá outras providências".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Geral de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 2.165/02, o cargo de Cuidador em Saúde Mental, com uma vaga, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A contratação destina-se à manutenção de funcionamento do CERSAM - Centro de Referência em Saúde Mental - da Secretaria Municipal de Saúde, planejado para atender aos pacientes com patologias psiquiátricas ou com sofrimento psíquico.

Art. 2º. Os contratos, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, terão prazo de validade de, no máximo, doze meses, a contar de suas respectivas assinaturas e/ou até a conclusão de concurso público, visando ao preenchimento desta vaga no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdões - MG.

Parágrafo único: O salário do pessoal contratado no regime desta Lei será correspondente ao nível I-A fixado no Quadro Geral de Pessoal do Município.

Art. 3.º O cargo de Cuidador em Saúde Mental terá as seguintes especificações:

I- Jornada de trabalho estabelecida em 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

II - A escolaridade mínima ensino fundamental incompleto;

III – Atribuições:

1 - Realizar procedimentos de higiene e cuidados das crianças, jovens, adultos e idosos incapazes, portadores de doenças mentais;
2 - Observar o estado geral dos doentes mentais quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção; seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas de roupas; realizar procedimentos de higiene pessoal (banho seguido de troca de roupas e/ou fraldas); supervisionar as vestimentas e identificar os pertences dos assistidos;
3 - Cuidar para que os pacientes não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros.
4 - Colaborar com o processo de inclusão da pessoa portadora doença mental: mantendo informados seus pais ou responsáveis;
5 - Portar-se de maneira coerente com o seu papel de cuidador; orientar, proteger e cuidar para que os pacientes permaneçam ou transitem com segurança nos diferentes ambientes de convivência;
6 - Cooperar no processo de integração e inserção dos pacientes no ambiente social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 39/11 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FE4531FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 07/11 AO CONTRATO N.º 2.883/10 - JOÃO BATISTA ALVARENGA

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público que celebrou termo aditivon.º 07/11 ao contrato administrativo n.º 2.883/10 de 01.09.10, contratado: João Batista Alvarenga, CPF n.º 857.453.918-04, objeto prestação de serviço Transporte Escolar, considerando o dispostono art. 65, II, d) da Lei 8.666/93 e a variação de preços dos combustíveis no mercado nacional, comprovados mediante nota fiscal, altera-se da seguinte forma a cláusula quarta:
Item 02 - Descrição: Retiro/Fazenda Paulinho - Unidade: Km/Dia - Quantidade 134 - Valor Unitário R$ 1,25 - Valor Total R$ 167,50
Mantém integralmente as demais cláusulas contratuais.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BD38715C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MULTIPRO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O Município de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo de Contrato de Prestação de Serviço de Múltiplo, com a contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública, constituída no termos do Decreto Lei n.º 509 de 20.03.1969, CNPJ n.º 30.028.316/0015-09, com sede estadual situada no Anel Rodoviário, Km 21,5 - Belo Horizonte - MG, CEP: 31255-901, representado pelo gerente Marcílio Marcatti Ferri, com o seguinte objeto: prestação de serviço e venda de produtos que atendam a necessidade do Município, vigência doze meses, dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII da Lei 8.666/93. Valor estimado da prestação de serviço mensal de até R$ 5.000,00. Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de outubro de 2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7DF5220E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011

A Comissão Permanente de Licitação torna público a seguinte "ERRATA" referente ao Processo Licitatório nº. 036/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 023/2011, objetivando a aquisição de máquinas de costura industriais conforme Convênio nº. 421/2010 – SEDESE, onde se lê 12/10/2011 às 09:00 horas, leia-se 13/10/2011 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 10/10/2011 CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2F95A762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO - PROCESSO 103/2011 EDITAL 006/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, torna público que estará promovendo credenciamento nº. 006/2011, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de grupos formais/informais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as unidades atendidas pelo PNAE.

Entrega dos envelopes: de 21/10/2011 a 25/10/2011
no horário de 8:00 às 17:30 horas

Informações: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro Tel/Fax: (037) 3281 - 7328 - Horário: 12:00 às 18:00 www.samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2011

VILMAR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:AC3CEBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC 058/11 TP 006/11

Proc. 058/2011-TP 006/2011-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de assessoria jurídica, para atuar na Corregedoria Pública Municipal-Habilitação: 31/10/2011-09:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:128D048A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo 1150/2011 – Pregão Presencial 48/2011 - Considerando a não apresentação de propostas para a licitação supra mencionada, conforme ata de abertura datada de 07/10/2011, onde a Pregoeira Oficial desta Prefeitura Municipal de São Lourenço declara a licitação como DESERTA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira. São Lourenço 07 de Outubro 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:54699822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 014/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Homologação. Tomada de Preço nº 014/2011 - **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 014/2011 referente a Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma da capela do Asilo Sao Vicente de Paulo, que integra o patrimônio histórico de Sao Sebastiao do Paraíso, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma fisico financeiro e justificativa técnica anexa processo**,** sendo vencedora a empresa: **SCALLA CONSTRUTORA LTDA.** Registre-se e cumpra-se. São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de outubro de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B98299A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 014/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Aviso de Adjudicação. Tomada de Preço nº 014/2011 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma da capela do Asilo Sao Vicente de Paulo, que integra o patrimônio histórico de Sao Sebastiao do Paraíso, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma fisico financeiro e justificativa técnica anexa processo. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 014/2011, foi adjudicado, pelo menor preço global, à empresa homologada, SCALLA CONSTRUTORA LTDA, que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de outubro de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B517EDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2011, PREGÃO 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2011
MODALIDADE PREGÃO Nº001/2011

A Câmara Municipal de Tarumirim/MG torna a público que no dia 26 de outubro de 2011, às 09:30 horas, realizará licitação, na Modalidade Pregão Nº001/2011, para o **Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT a ACJ (janela) nas dependências da sede da Câmara Municipal de Vereadores Tarumirim/MG, conforme especificações do projeto executivo.**
A cópia integral do edital encontra-se à disposição de qualquer pessoa para consulta no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG e poderá ser obtida junto à Secretaria Executiva da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, de 12:30 às 17:00 horas. Informações através do telefone (33) 3233.1134. Tarumirim/MG, 10/10/2011.

CUSTÓDIO PAULA DE MOURA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tarumirim.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:A0EF4BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADESÃO PREGÃO 005_2011

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

Termo de Adesão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES através Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária torna público o interesse em aderir à dotação 20.606.0052.4.193.3390.39.00.000-953 à Ata de Registro de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eventuais de locação incluindo montagem e desmontagem de tendas fechamentos, gradil (barra de contenção) e aluguel de mesas e cadeiras decorrente do Processo Pregão Presencial 00005/2011.

Três Corações, 15 de setembro de 2011.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Chefe de Divisão de Gestão Contratual

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:D69ABE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADESÃO PREGÃO 007_2011

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

Termo de Adesão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES através Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária torna público o interesse em aderir à dotação 20.606.0052.4.193.3390.39.00.000-953 à Ata de Registro de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para atender as secretarias decorrente do Processo Pregão Presencial 00007/2011.

Três Corações, 15 de setembro de 2011.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Chefe de Divisão de Gestão Contratual

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:9776BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADESÃO PREGÃO 038_2011

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

Termo de Adesão
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES através Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária torna público o interesse em aderir à dotação 20.606.0052.4.193.3390.39.00.000-953 à Ata de Registro de Preços cujo objeto é a contratação de empresa ou

profissional especializado em prestação de serviço de locação de veículos: van, micro ônibus e ônibus com combustível, manutenção e motorista, para transporte eventual de pessoas em atendimento as necessidades das secretarias decorrente do Processo Pregão Presencial 00038/2011.

Três Corações, 14 de setembro de 2011.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Chefe de Divisão de Gestão Contratual

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:7879575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 118_2011- MATERIAL ELÉTRICO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00118/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00118/2011 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Entrega envelopes:24/10/2011 às 09:00 horas.

Abertura envelopes: 24/10/2011 às 09:00 horas.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 10 de outubro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:10093B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 119_2011- CONCRETO USINADO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00119/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00119/2011 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICA. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Entrega envelopes:25/10/2011 às 14:00 horas.

Abertura envelopes: 25/10/2011 às 14:00 horas.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 10 de outubro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:49D316EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 120_2011- MATERIAL PARA PSF PQ DAS COLINAS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00120/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00120/2011 cujo objeto é Aquisição de equipamentos/materiais permanentes - para atender as necessidades do Programa Médico Saúde da Familia - PSF Parque das Colinas PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega envelopes:25/10/2011 às 09:00 horas.

Abertura envelopes: 25/10/2011 às 09:00 horas.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 10 de outubro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3203CCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.876/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 98, XVIII da Lei Orgânica Municipal, e, em cumprimento ao que determina o art. 37, III, da Constituição Federal, Decreta: Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos o Concurso Público N° 001/2009 de Provas e de Títulos para o preenchimento de vagas nos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, realizado em 02 de agosto de 2009.Três Marias, 07 de Outubro de 2011.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:D3D529E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 094/2011 – PROCESSO N.º 1479/2011

Aquisição de Material para Cine/Foto. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total registrado: R$ 22.217,63 (vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Data: 02/10/2011 a 02/10/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9DF712A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 097/2011 – PROCESSO N.º 1494/2011

Aquisição de Arranjos de Flores. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: José Eustáchio dos Santos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.401.435/0001-18, valor total registrado: R$ 122.784,75 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:697CA5A0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 100/2011 – PROCESSO Nº 1617/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Material Auto-Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 24 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 07 DE OUTUBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:40FDB79C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº 076/2011 – PROCESSO Nº 1067/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO,** mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Material de Processamento de Dados.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura fica prorrogada para as 13 horas do dia 25 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 10 DE OUTUBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9614CA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2011- PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000112/2011

· **OBJETO: GENERO ALIMENTICIO EM GERAL.**

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 000112/2011, fica o objeto adjudicado à empresa abaixo especificada:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SUPERMERCADOS CIDADE LTDA.					
0001	PÃES PARA CACHORRO QUENTE	17.500	UNID	0,34	5.950,00
Total do Fornecedor: 5.950,00					
Total Geral: 5.950,00					

SUPERMERCADOS CIDADE LTDA. no valor de R$ 5.950,00

Vespasiano, 30 de setembro de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F19BF9AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 116-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2011- CORANTES, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2011- TIPO: menor Preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORANTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS, AGULHAS, TUBOS A VÁCUO, INSUMOS, VIDRARIAS E OUTROS, PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a Contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 26/10/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais) .

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000- RAMAL: 204-

PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2BB340A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO 186/2011 - MATERIAL GRÁFICO - ZOONOSES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2011- TIPO: menor Preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a Contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 27/10/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais) .

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000- RAMAL: 204-

PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:21081687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2011 - MATERIAL ESPORTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2011- TIPO: menor Preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE, SOB A COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER,** vinculado a Contrato**, DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 31/10/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais) .

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000- RAMAL: 204-

PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:83ED23FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011- PROCESSO LICITATÓRIO 140/2011- SERVIÇOS PLOTAGENS

O Município de Vespasiano torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios:

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 087/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2011- TIPO: Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES DE PROJETOS, EM PAPEL SULFITE, DESENVOLVIDOS E ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/10/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000- RAMAL: 204- PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:8E71CC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO CONTRATO 171/2011

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação do contrato 171/2011 publicado no dia 10/10/2011, onde se lê PAL 73/2011 lê se DL SEM PAL.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:D796E716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 003/2011 PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO

EDITAL RESUMIDO

O **Prefeito Municipal de Braúnas** – **Estado de Minas Gerais**, no uso das suas atribuições e prerrogativas contidas no art. 37 e incisos da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; artigos 330 a 340 da Lei Municipal N°. 171, de 25 de julho de 2006, e nas demais Leis Municipais que se aplicam a espécie, **divulga** e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública, de Provas e de Provas e Títulos destinada a selecionar Candidatos para provimento de vagas para o *Quadro Temporário de Pessoal*, *com Formação de Cadastro de Reserva*, para os empregos de ***Agente Comunitário de Saúde***, ***Agente de Controle de Esquistossomose***, ***Auxiliar de Cadastro Técnico Tributário***, ***Examinador de Lâminas***, ***Farmacêutico (Farmácia de Minas), Fisioterapeuta (NASF), Instrutores de Artes e Cultura, de Capoeira, de Informática, de Práticas Esportivas, de Recreação e de Violão (Programa PETI), Odontólogo (PSF), Professor de Educação Física,*** , ***Professor de Educação Religiosa, Professor P1 – I, Professores P-2 – I, Supervisor Educacional***, ***Terapeuta Ocupacional (NASF) e Visitador da Bolsa Família***, para atender necessidade excepcional de interesse público, por prazo determinado, sob a forma de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários (Pessoa Física)**, relacionados com programas criados pelos governos federal e estadual, bem como atividades operacionais regulares, gerenciados e administrados pelas seguintes secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**; **Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde,** observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, ato administrativo hábil ao estabelecimento das normatizações legais ao presente certame, conforme ANEXO I abaixo:

ANEXO I
DOS EMPREGOS/ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS / N° DE VAGAS/CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Emprego	**Escolaridade/ Pré-Requisitos**	**Número De Vagas**	**Vagas CPD (*)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Lotação/ Local de Trabalho**
Auxiliar de Cadastro Técnico Tributário	Ensino Médio Completo	10	00	603,71	40	Divisão de Cadastro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Emprego	**Escolaridade**	**Número De Vagas**	**Vagas CPD**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Lotação/ Local de Trabalho**
Professor de Educação Física I (PEF-I)	Habilitação em Nível Superior de Educação Física	01	00	1.170,04	24	Escolas da Rede Municipal
Professor P1 – I (PP1- I)	Habilitação em Nível Superior na Área de Educação	04	00	718,66	24	Escolas da Rede Municipal
Professor de Educação Religiosa	Habilitação em Nível Superior de Teologia- com licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação específica em área própria, para docência nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e médio, e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 975,36 /mês	24	Escolas da Rede Municipal
Professor P2 – I (Português)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas da Rede Municipal
Professor P2 – I (Matemática)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas da Rede Municipal
Professor P2 – I (Ciências)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas da Rede Municipal

ANEXO I
DOS EMPREGOS/ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS / N° DE VAGAS/CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO (Continuação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (Continuação)						
Emprego	**Escolaridade**	**Número De Vagas**	**Vagas CPD (*)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Lotação/ Local de Trabalho**
Professor P2 – I (História)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas da Rede Municipal
Professor P2 – I (Geografia)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas da Rede Municipal
Professor P2 – I (Inglês)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas da Rede Municipal
Supervisor Educacional I (SPE-I)	Habilitação em Nível Superior – Pedagogia – com experiência comprovada na área de supervisão educacional.	01	00	1.424,87	40	Escolas da Rede Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Emprego	**Escolaridade**	**Número De Vagas**	**Vagas CPD (*)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Lotação/ Local de Trabalho**
Instrutor de Artes e Cultura (PETI)	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em teatro, artesanato, música, dança, etc.	01	00	603,71	40	Sede e Zona Rural
Instrutor de Capoeira (PETI)	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em Capoeira	01	00	603,71	40	Sede e Zona Rural
Instrutor de Estimulação Especial	Ensino Médio Completo; Certificado que comprova conhecimento específico (estimulação especial), com experiência na área com crianças e adolescente.	01	00	603,71	40	Sede
Instrutor de Informática (PETI)	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática de Windows, Word, Excel e Prática de Digitação.	01	00	603,71	40	Sede
Instrutor de Práticas Esportivas (PETI)	Ensino Médio Completo e experiência comprovada em esportes e atividades físicas.	01	00	603,71	40	Sede e Zona Rural
Instrutor de Recreação (PETI)	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na área, com crianças e adolescente.	01	00	603,71	40	Sede e Zona Rural

ANEXO I
DOS EMPREGOS/ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS / N° DE VAGAS/CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO (Continuação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (Continuação)						
Emprego	**Escolaridade**	**Número De Vagas**	**Vagas CPD (*)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Lotação/ Local de Trabalho**
Instrutor de Violão (PETI)	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na área.	01	00	603,71	40	Sede e Zona Rural

Visitador da Bolsa Família	Ensino Médio Completo	01	00	603,71	40	Sede e Zona Rural
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Emprego	**Escolaridade**	**Número De Vagas**	**Vagas CPD (*)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Lotação/ Local de Trabalho**
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo, com formação na área específica.	11	00	626,56	40	Micro-áreas Braúnas
Agente de Controle de Esquistossomose	Ensino Médio Completo	02	00	603,71	40	Sede e Zona Rural
Examinador de Lâminas	Ensino Médio Completo	01	00	603,71	40	Sede e Zona rural
Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico	Curso Superior de Farmácia, com registro no órgão competente e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 04 anos.	01	00	2.621,77	40	"Rede Farmácia de Minas" Unidade de Braúnas
Fisioterapeuta	Habilitação em nível superior na área específica, com registro no órgão competente	01	00	1.000,00 + Ajuda de Custo 200,00	20	Programa "NASF"
Odontólogo I – Nível XVII	Curso Superior de Odontologia, com registro no órgão competente (CRO).	01	00	2.981,32 (30 hrs.) + 993,77 (1/3) 40 horas	40	Programa "P.S.F."
Terapeuta Ocupacional	Habilitação Superior em Terapia Ocupacional, com registro no órgão competente.	02	00	1.000,00 + Ajuda de Custo 200,00	20	Programa "NASF"

(*) – Candidato Portador de Deficiência.

Das Inscrições:

a) Período: 17 a 21 de outubro de 2011.

b) Horário: de **08:00 às 16:00 horas, conforme disposto na alínea "c", abaixo.**

c) Local de Inscrição: **Posto Sine Braúnas**, **localizado à Rua Professora Josina Alves Barroso, 611 - Centro – Braúnas – MG., no horário 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Das Provas:

a) Hora e Dia: Às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2011.

b) Local: Escola Municipal "Fernando Moreira Pinto", à Rua "A", N°. 731 – Centro – Braúnas –MG.

Nota: O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas situada à Rua São Bento, nº. 401 – Centro – Braúnas – MG.

Braúnas/MG., 10 de outubro de 2011.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:C78DE23B

